



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI N° 71, DE 2025.

**“Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) como patrimônio imaterial do Município de Iturama.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Iturama o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido de maneira cooperativa entre a Polícia Militar, instituições de ensino e a família, no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas e para a prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão da relevância social, educacional e preventiva do Proerd, bem como de sua contribuição para a segurança pública e formação cidadã no Município.

**Parágrafo único.** Caracteriza-se como assistência domiciliar aquela prestada por uma equipe interprofissional de saúde à pessoa com algum nível de dependência, com ou sem recursos, mantendo, ou não, o vínculo familiar, com vistas à permanência no próprio domicílio e reforço de vínculos familiares e de vizinhança, através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador, com articulação de uma rede de serviços.

**Art. 3º** O Município poderá adotar medidas para apoiar e incentivar a continuidade e ampliação do programa, bem como promover ações que valorizem sua importância no contexto municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 08 de maio de 2025

**DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS  
VEREADOR**

08/05/2025 16:11 00537  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ao reconhecimento do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD** como **patrimônio imaterial do Município de Iturama**, em razão de sua comprovada relevância social, educacional e preventiva.

O PROERD é uma das mais exitosas iniciativas de prevenção primária ao uso de drogas e à prática de violência no ambiente escolar, sendo fruto de uma atuação conjunta entre a **Policia Militar, as instituições de ensino e as famílias**. Ao longo dos anos, o programa tem contribuído de forma decisiva para a formação cidadã de nossas crianças e adolescentes, promovendo valores como respeito, disciplina, autocuidado e responsabilidade social.

Reconhecer o PROERD como patrimônio imaterial é, portanto, **mais do que um ato simbólico**. Trata-se de uma forma de consolidar, no âmbito municipal, o **respeito e o compromisso com uma política pública de segurança e educação que funciona**, e que é construída a muitas mãos: professores, policiais, pais e, principalmente, os próprios alunos.

O projeto também propõe que o Município possa adotar **medidas de incentivo e apoio à continuidade e ampliação do programa**, permitindo que mais estudantes sejam alcançados e que os impactos positivos sejam cada vez mais amplificados.

Em tempos em que os jovens enfrentam múltiplas vulnerabilidades, o fortalecimento de ações como o PROERD é um **investimento direto na paz social, na educação de qualidade e na prevenção inteligente à violência**.

Dessa forma, submeto esta proposta ao exame dos nobres pares, confiante de que ela traduz um anseio legítimo da sociedade ituramense, e representa o justo reconhecimento a um programa que há décadas presta relevantes serviços ao nosso município.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS  
VEREADOR